

Estação de Avisos do Douro

Circular n.º: 09 / 2016

Régua, 21 de junho de 2017

CIGARRINHA DA FLAVESCÊNCIA DOURADA (*Scaphoideus titanus*)

De acordo com a **Portaria n.º 165/2013** publicada no Diário da República n.º 81, 1ª Série, de 26/04/2013, é obrigatória a luta contra este cicadéldeo em todas vinhas das seguintes freguesias da Região:

Sanfins do Douro, Vila Chã, Vilar de Maçada e União das freguesias de Carlão e Amieiro, do concelho de Alijó; **Cambres e Lamego (Almacave e Sé)** do concelho de Lamego; **Barqueiros; Mesão Frio (Santo André), Oliveira e Vila Marim** do concelho de Mesão Frio; **Candedo**, do concelho de Murça; **Loureiro, Sedielos, Fontelas, União das freguesias de Moura Morta e Vinhos, União das freguesias de Peso da Régua e Godim e União das freguesias de Poiares e Canelas** do concelho de Peso da Régua; **Paços, Sabrosa e Souto Maior** do concelho de Sabrosa; **Alvações do Corgo, Cumieira, União das freguesias de Louredo e Fornelos, Fontes, União das freguesias de Lobrigos (São Miguel e São João Batista) e Sanhoane, Medrões e Sever** do concelho de Santa Marta de Penaguião; **Abaças, Andrães, Guiães, Lordelo, Mateus, Mondrões, Parada de Cunhos, Torgueda, Vila Marim, União das freguesias de Adoufe e Vilarinho de Samardã, União das freguesias de Constantim e Vale de Nogueiras, União das freguesias de Mouços e Lames, União das freguesias de Nogueira e Ermida, Arroios e Folhadela** do concelho de Vila Real.

Assim, nas vinhas das freguesias acima referidas, os Sr. Viticultores devem efetuar um tratamento insecticida contra este cicadéldeo, **no período de 1 a 9 de julho**. As vinhas das cotas mais altas, devem fazer o tratamento o mais próximo possível do dia 9.

Freguesias onde é obrigatório mais que um tratamento:

- **Freguesias de Arroios e Folhadela** do concelho de Vila Real, devem efetuar o:
 - **primeiro tratamento, no período de 1 a 9 de julho;**
 - **segundo tratamento, no período de 5 a 13 de agosto;**
- **União das freguesias de Lobrigos (São Miguel e São João Batista) e Sanhoane, freguesias de Medrões e Sever** do concelho de Santa Marta de Penaguião, devem efetuar o:
 - **primeiro tratamento, no período de 1 a 9 de julho;**
 - **segundo tratamento, no período de 22 a 30 de julho;**
 - **terceiro tratamento, no período de 12 a 20 de agosto (atenção ao intervalo de segurança do inseticida).** Nas vinhas em que a vindima seja feita mais cedo (em agosto), o tratamento poderá ser adiado e realizado logo a seguir à vindima.

O tratamento deverá ser realizado com um insecticida homologado para esta finalidade (ver lista anexa).

Deverá ser guardado um registo da data da realização do tratamento, do produto utilizado e da dose aplicada, para efeitos de futuro controlo.

Redação:
Artur Santos
(Técnico Superior)

OÍDIO

De uma forma geral, as vinhas encontram-se já na fase de **Cacho Fechado**, as que **não apresentam sintomas da doença** não necessitam de novos tratamentos. **Devem manter a vigilância e continuar os trabalhos de manutenção das sebes, privilegiando o arejamento da zona de frutificação.**

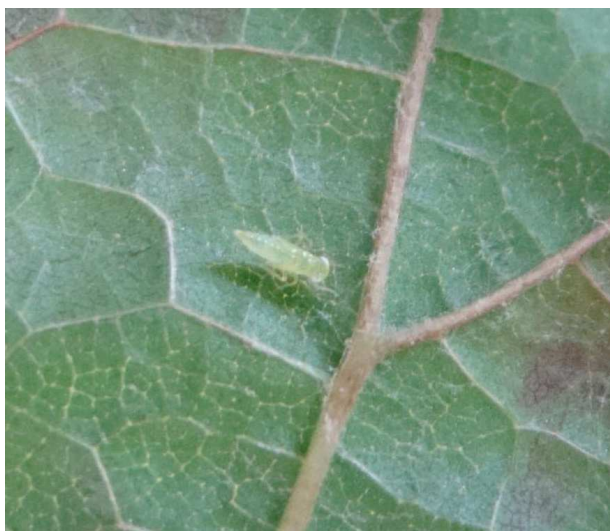
Nas vinhas em que existem **focos de oídio no cacho** e nas parcelas com **castas de maior sensibilidade** à doença a protecção deve manter-se até ao **Pintor**. Nos casos de ataques intensos da doença os tratamentos deverão ser efectuados com enxofre ou meptildinocape.

MÍLDIO

Dadas as condições climáticas verificadas nas últimas semanas, não é necessário efetuar qualquer tratamento.

CIGARRINHA VERDE

Recomenda-se a **vigilância das vinhas através da observação visual**, procurando as formas jovens da praga (ninfas) na página inferior das folhas. Deverão ser observadas **100 folhas** (duas folhas ao acaso em 50 videiras), por parcela homogénea de vinha, e a decisão de tratar será tomada quando forem encontradas mais de **50 ninfas em 100 folhas**.



Ninfa de Cigarrinha Verde

TRAÇA DA UVA

Nas parcelas em que a segunda geração da traça da uva tem causado prejuízos nos últimos anos, o Sr. Viticultor deverá efectuar a **Estimativa do Risco**, contando o número de ovos e/ou perfurações existentes em **100 cachos** (dois cachos ao acaso em 50 cepas). Se este número for superior a **10** deverá efetuar um tratamento com um insecticida homologado.



Ovo de Traça



Perfuração de Traça

Concelhos	Nº de tratamentos obrigatórios de acordo com o risco de disseminação da doença Flavescence Dorée, phytoplasma		
	Apenas o 1º tratamento	1º e 2º tratamentos	1º, 2º e 3º tratamentos
	Freguesias	Freguesias	Freguesias
Alijó	Sanfins do Douro; União das freguesias de Carlão e Amieiro; Vila Chã; Vilar de Maçada		
Lamego	Cambres; Lamego (Almacave e Sé)		
Mesão Frio	Barqueiros; Mesão Frio (Santo André); Oliveira; Vila Marim		
Murça	Candedo		
Peso da Régua	Fontelas; Loureiro; Sedielos; União das freguesias de Moura Morta e Vinhós; União das freguesias de Peso da Régua e Godim; União das freguesias de Poiães e Canelas		
Sabrosa	Paços; Sabrosa e Souto Maior		
Santa Marta de Penaguião	Alvações do Corgo; Cumieira; Fontes; União das freguesias de Louredo e Fornelos		Medrões; Sever; União das freguesias de Lobrigos (São Miguel e São João Baptista) e Sanhoane
Vila Real	Abaças; Andraes; Guiães; Lordelo; Mateus; Mondrões; Parada de Cunhos; Torgueda; Vila Marim; União das freguesias de Adoufe e Vilarinho de Samardã; União das freguesias de Constantim e Vale de Nogueiras; União das freguesias de Mouços e Lames; União das freguesias de Nogueira e Ermida	Arroios e Folhadela	

INSECTICIDAS HOMOLOGADOS PARA COMBATE À CIGARRINHA DA FLAVESCÊNCIA DOURADA
(*Scaphoideus titanus*)

Substância (s) Activa (s)	Alvo Biológico	I. S. (dias)	Traça da uva	Nº Ap.	Nome comercial / Empresa (Form.)
acrinatrina (piretróide)	Ninfas/Adultos	21	Não	1 (p)	RUFAST AVANCE / SELECTIS (EW)
alfa-cipermetrina (piretróide)	Ninfas/Adultos	7	Sim	2 (p)	ERIBEA / BELCHIM (EC) FASTAC / BASF (EC)
azadiractina (limonoide)	Ninfas	3	Sim	1 (a)	ALIGN / SIPCAM (EC)
cipermetrina (piretróide)	Ninfas/Adultos	21	Sim	1 (p)	CYTHRIN 10 EC / EPAGRO (EC)
cipermetrina+clorpirifos (piretróide + organofosforado)	Ninfas/Adultos	21 (**)	Sim	1 (p)	DASKOR 440 / AGRI PHAR (EC) NURELLE D 550 / NUFARM (EC)
clorantraniliprol+tiametoxame (diamida+neonicotinoide)	Ninfas/Adultos	14 / 30 (*)	Sim	1 (b)	LUZINDO / SYNGENTA (WG)
deltametrina (piretróide)	Ninfas/Adultos	7	Sim	2 (p)	DECIS / BAYER (EC) DECIS EVO / BAYER (EW) DELTAPLAN / IQV AGRO PT (EC) DELTINA / AGROTOTAL (EC)
fenepiroximato (pirazol)	Ninfas/Adultos	14	Não	1	DINAMITE / SIPCAM (SC)
imidaclopride (neonicotinoide)	Ninfas/Adultos	14	Não	2 (n)	CONDOR / SELECTIS (SL) CORSÁRIO / SAPEC (SL) COURAZE / CADUBAL (SL) NUPRID 200 SL / NUFARM (SL) WARRANT 200 SL / IQV Agro PT (SL)
lambda-cialotrina (piretróide)	Ninfas/Adultos	7	Sim	2 (p)	JUDO / SAPEC (CS) KAISO SORBIE / NUFARM (EG) KARATE ZEON 1,5 / SYNGENTA (CS) SPARVIERO / SIPCAM (CS)
tiametoxame (neonicotinoide)	Ninfas/Adultos	14	Não	2 (n)	ACTARA 25 WG / SYNGENTA (WG) MEMORY / SYNGENTA (SC) PLATINUM / SYNGENTA (WG)

(I.S.) - Intervalo de Segurança

O intervalo de segurança refere-se a uvas para vinificação.

(*) - O primeiro em uva de mesa e o segundo em uvas para vinificação

(**) - Não pode ser usado em uva de mesa

(Nº Ap.) - Número Máximo de Aplicações por Ano:

(p) - Máximo de 2 aplicações por ano para o conjunto dos piretróides.

(n) - Máximo de 2 aplicações por ano para o conjunto dos neonicotínoides.

(a) - autorizado em modo de produção biológica.

(b) - utilizar este produto apenas, e só quando se pretende controlar em simultâneo traça dos cachos e cigarrinha verde e/ou o cicadélido da flavescência dourada.

(Form.) - Formulação :

CS - suspensão de cápsulas

EC - concentrado para emulsão

EG - grânulos para emulsão

EW - emulsão óleo em água

SC - suspensão concentrada

SL - solução concentrada

WG - grânulos dispersíveis em água

CIGARRINHA DA FLAVESCÊNCIA DOURADA (*Scaphoideus titanus*)

“Senhor Viticultor,

Se a sua vinha se situa numa freguesia de tratamento obrigatório à cigarrinha que transmite a doença da Flavescência Dourada da videira, deve ler com atenção os avisos agrícolas, a fim de poder realizar os tratamentos inseticidas obrigatórios por lei, nos prazos e com os produtos recomendados.

O não cumprimento desta obrigatoriedade ficará sujeita à aplicação de coimas.

Informe-se junto dos serviços da Direção Regional de Agricultura do seu concelho ou junto da sua Associação.”

INSETICIDAS HOMOLOGADOS PARA COMBATE À TRAÇA-DA-UVA

Substância (s) Activa (s)	Acção		I. S. (dias)	Nome comercial / Empresa (Form.)
	ovicida	larvicida		
alfa-cipermetrina	+	+	7	ERIBEA / BELCHIM (EC) FASTAC / BASF (EC)
azadiractina		+	3	ALIGN / SIPCAM (EC)
<i>Bacillus thuringiensis</i>		+	0	PRESA / EPAGRO (WP) SEQURA / SIPCAM (WP)
beta-ciflutrina		+	14	BULLDOCK / ADAMA (SC)
ciflutrina		+	14	CIFLUMAX / MAKHTESHIM (EC)
cipermetrina		+	14	CYTHRIN 10 EC / EPAGRO (EC)
cipermetrina+clorpirifos		+	21 (**)	NURELLE D 550 / NUFARM (EC)
clorraniliprol	+	+	3 / 28 (*)	ALTACOR / DUPONT (WG) CORAGEN / BAYER (SG)
clorraniliprol+tiametoxame	+	+	14 / 30 (*)	LUZINDO / SYNGENTA (WG) (a)
deltametrina		+	7	DECA / NUFARM e GENYEN (EC) DECIS / BAYER (EC) DECIS EVO / BAYER (EW) DELSTAR / SAPEC (EC) DELTAPLAN / IQV AGRO PT (EC) DELTINA / AGROTOTAL (EC) PETRA / SELECTIS (EC) POLECI / SHARDA (EC) SHARP / CADUBAL (EC)
emamectina		+	7	AFFIRM / SYNGENTA (SG)
esfenvalerato		+	14	SUMIALPHA 5EW / LUSOSEM (EW)
fenoxicarbe	+	+	14	INSEGAR 25 WG / SYNGENTA (WG)
indoxacarbe		+	3 / 10 (*)	AVAUNT / SELECTIS (EC) EXPLICIT WG / DUPONT (WG) STEWART / SAPEC (WG)
lambda-cialotrina		+	7	ATLAS / SETECTIS (CS) JUDO / SAPEC (CS) KAISO SORBIE / NUFARM (EG) KARATE ZEON 1,5 / SYNGENTA (CS) SPARVIERO / SIPCAM (CS)
metoxifenoazida	+	+	7 / 14 (*)	PRODIGY / SIPCAM (SC)
spinosade		+	14	SPINTOR / LUSOSEM (SC) SUCCESS / IQV AGRO PT (SC)
tebufenozida	+	+	14	MIMIC / LUSOSEM (SC)

INSETICIDAS HOMOLOGADOS PARA COMBATE À CIGARRINHA VERDE

Substância (s) Activa (s)	Homologado Traça	I. S. (dias)	Nome comercial / Empresa (Form.)
acrinatrina	Não	21	RUFAS AVANCE / SELECTIS (EW)
alfa-cipermetrina	Sim	7	Vários (ver lista da Traça)
beta-ciflutrina	Sim	14	BULLDOCK / ADAMA (SC)
cipermetrina	Sim	21	CYTHRIN 10 EC / EPAGRO (EC)
cipermetrina+clorpirifos	Sim	21	NURELLE D 550 / AGRIPHAR (EC)
clorantroliprol+tiametoxame	Sim	14 / 30 (*)	LUZINDO / SYNGENTA (WG) (a)
clorpirifos	Não	21 (**)	Vários
deltametrina	Sim	7	Vários (ver lista da Traça)
fenepiroximato	Não	14	DINAMITE / SIPCAM (SC)
imidaclopride	Não	14	APLIK 200 SL / GENYEN (SL) CENTAURO / AGROTOTAL (SL) CONDOR / SELECTIS (SL) CORSÁRIO / SAPEC (SL) COURAZE / CADUBAL (SL) KOHINOR 20 SL / ADAMA (SL) NUPRID 200 SL / NUFARM (SL) PRITT / EPAGRO (SL) WARRANT 200 SL / IQV AGRO PT (SL)
indoxacarbe	Sim	3 / 10 (*)	Vários (ver lista da Traça)
lambda-cialotrina	Sim	7	KAISO SORBIE / NUFARM (EG) SPARVIERO / SIPCAM (CS)
tau-fluvalinato	Não	21	KLARTAN / ADAMA (EW)
tiametoxame	Não	14	ACTARA 25 WG / SYNGENTA (WG)

Acção:

Ovicida - Provocam a morte do embrião.

Estes produtos devem ser aplicados antes do início das posturas

Larvicida - Provocam a morte das pequenas lagartas.

Devem ser posicionados imediatamente antes da eclosão dos ovos

Intervalo de Segurança (I.S.):

(*) - O primeiro em uva de mesa e o segundo em uvas para vinificação

(**) - Não pode ser usado em uva de mesa

Formulação (Form.):

CS - suspensão de cápsulas

EC - concentrado para emulsão

EG - grânulos para emulsão

EW - emulsão óleo em água

SC - suspensão concentrada

SG - grânulos solúveis em água

SL - solução concentrada

SP - suspensão

WG - grânulos dispersíveis em água

(a) - utilizar este produto apenas, e só quando se pretende controlar em simultâneo traça dos cachos e cigarrinha verde e/ou o cicadélido da flavescência dourada.